



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.112, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.426/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.426/14, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2015.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Prefeitura Mun. de Bom Jardim
Jéssica Chevrard da Rocha
Assessora de Gabinete
Matricula 41/6419

ANEXO

Decreto Número: 3.112, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0400.0412201071.063	084	4490.52.00	36		62.000,00	
0400.0927100132.035	090	3390.47.00	00		100.000,00	
0400.1133100102.037	099	3390.49.00	00		41.000,00	
0500.0412300192.040	121	3390.39.00	00		50.000,00	
0500.0412300192.040	124	3390.93.00	12		56.000,00	
0400.0412201072.146	085	3390.30.00	36	7.349,07		
0400.0412201072.146	086	3390.36.00	36	41.575,80		
0400.0412201072.146	087	3390.39.00	36	5.769,69		
0500.2884300222.044	132	3290.21.00	00	6.000,00		
0500.2884300222.046	134	4690.71.00	00	85.000,00		
0500.2884300222.140	135	4690.71.00	00	100.000,00		
0603.1545100391.028	268	4490.51.00	51	63.305,44		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				309.000,00	309.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO